

Assunto: Cancelamento de processos no eproc

Competência: Todas

Público-alvo: Magistrados e Servidores de 1º Grau

Conteúdo: Orientações sobre o cancelamento da distribuição de processos no eproc

Edição nº 103

Podem existir diversas razões para o magistrado determinar o cancelamento da distribuição de um processo, sobretudo quando a parte autora deixa de efetuar o recolhimento das custas iniciais, embora devidamente intimada para que o faça.

O cancelamento da distribuição do processo no eproc é realizado na própria unidade judicial, por meio de evento específico, e após expressa determinação judicial.



Minuta de Sentença ou Decisão (gabinete judicial)

Não existe evento próprio para o ato decisório. Recomenda-se a utilização do evento "**Decisão/ Despacho - Despacho (11010)**".

★	Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
☆ 18	 	03/02/2026 17:41:37	Despacho	SGS371855	    DEC1

Tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo" - Seção "Eventos"

Por ora, não há evento próprio para ser utilizado em Sentença nem evento genérico.



Cobrança pelo cancelamento do processo (unidade judicial)

O cancelamento da distribuição de um processo enseja a cobrança da respectiva despesa processual.

Assim, antes de efetuar o cancelamento da distribuição propriamente dito e a baixa do processo, é necessário inserir a despesa em questão no fluxo de cobrança administrativa.



Atenção

Para a execução do fluxo de custas finais, é necessário inserir um evento de trânsito em julgado no processo. Ainda que tenha sido prolatada uma Decisão Interlocutória nos autos, informe no evento a data do decurso do prazo recursal desta decisão.

Na tela **"Consulta Processual – Detalhes do Processo"**, seção **"Ações"**, acione o botão **"Custas"**.

Ações

Árvore Assistente Virtual Associar Procurador Parte Audiência Baixa Definitiva Bens Associados Cadastrar Cumprimento

Cancelar Movimentação Certidão Narratória Citar Consultas Integradas CNJ Criar Mandado **Custas** Declinação de Competência (TJSP)

Download Completo Enviar Email Expedir Carta Precatória Gerar Certidão Gerenciar Situação Partes Intimar Movimentar Processo

Descrição da imagem: botão "Custas" na seção "Ações" da tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo".

Na tela **"Custas Processuais"**, navegue até a seção **"Itens de recolhimento"**, onde são exibidos os itens gerados com a distribuição da inicial e que não foram pagos.

Itens de recolhimento

ID	Data	Item	Qtd	Valor	Efetivado	Utilizado em mandado	Memória de cálculo	Ações
1	3874952	22/07/2026	Inicial - Taxa Judiciária - Regra Geral	1,00	900,00		Não	Detalhes Alterar valor Desativar Alterar parte Incluir na guia
2	3874953	22/07/2026	Ato – AR Digital	1,00	35,75	Não	Não	Detalhes Alterar valor Desativar Alterar parte Incluir na guia

R\$ 935,75

Descrição da imagem: seção "Itens de recolhimento" da tela "Custas Processuais".

A seguir, desative os itens de recolhimento referentes a Taxa Judiciária e às demais despesas eventualmente registradas e pendentes, utilizando a opção **"Desativar"** da coluna **"Ações"**.

Itens de recolhimento

ID	Data	Item	Qtd	Valor	Efetivado	Utilizado em mandado	Memória de cálculo	Ações
1	3874952	22/07/2026	Inicial - Taxa Judiciária - Regra Geral	1,00	900,00		Não	Detalhes Alterar valor Desativar Alterar parte Incluir na guia
2	3874953	22/07/2026	Ato – AR Digital	1,00	35,75	Não	Não	Detalhes Alterar valor Desativar Alterar parte Incluir na guia

R\$ 935,75

Descrição da imagem: opção "Desativar" na coluna "Ações" da seção "Itens de recolhimento".



Importante

Em vista de entendimento jurisprudencial local, verifique se é o caso de incluir ou não a Taxa Judiciária na cobrança junto com a despesa de cancelamento.

Após, inclua o item de recolhimento "**Ato - Cancelamento de Processos**". Para isso, acione o botão "**Incluir Item de recolhimento**".

Itens desativados ▼

Guia para Agravo Guia para Apelação Incluir condução Oficial de Justiça

Incluir Item de recolhimento Custas finais Cancelar Isenção Parte Gerar Guia

Voltar

Descrição da imagem: botão "Incluir Item de Recolhimento" na tela "Custas Processuais".

Selecione o item de recolhimento "**Ato - Cancelamento de Processos**" e acione o botão "**Incluir**".

Incluir Item de Recolhimento

Parte para a qual incidem as custas

BRUNO DOS SANTOS FERRÃO AMARO LOBOSQUE ERWENNE (principal) - AUTOR

Item de recolhimento

Ato - Cancelamento de Processos ▼

☐ Utilizar data de autuação do processo

Valor: R\$ 192,10

Quantidade:

1

Incluir Fechar

Descrição da imagem: seleção do item de recolhimento de cancelamento de processo.

Feita a inclusão do item, acione o botão "**Custas Finais**" para inserir o débito no fluxo de cobrança administrativa.



Atenção

A intimação da parte para pagamento da despesa de cancelamento (e eventual Taxa Judiciária) não é mais feita pela unidade judicial. A ela cabe apenas a inclusão do item de recolhimento no fluxo de cobrança administrativa, seguindo com o cancelamento da distribuição do processo. Para mais informações sobre o funcionamento do fluxo de cobrança administrativa, consulte o [Infoeproc nº 105](#).



Cancelamento do processo (unidade judicial)

Após a inserção do item de recolhimento no fluxo de cobrança administrativa, proceda ao cancelamento do **processo**.

Ações

[Árvore](#)
[Assistente Virtual](#)
[Associar Procurador Parte](#)
[Audiência](#)
[BNMP](#)
[Baixa Definitiva](#)
[Cancelar Movimentação](#)

[Certidão Narratória](#)
[Citar](#)
[Consultas Integradas CNJ](#)
[Criar Mandado](#)
[Custas](#)
[Download Completo](#)
[Enviar Email](#)
[Enviar WhatsApp](#)

[Expedir Carta Precatória](#)
[Gerar Certidão](#)
[Gerenciar Situação Partes](#)
[Intimar](#)
[Movimentar Processo](#)
[Nomear Peritos/Dativos](#)

Tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo" – Seção "Ações" – Botão "Movimentar Processo"

No campo "**Evento a ser lançado**" da tela "**Movimentação Processual**", selecione a opção "**Cancelada a Distribuição (488)**".

Evento a ser lançado:

Cancelada a Distribuição (488) [Listar Todos](#)

Tela "Movimentação Processual" – Seção "Evento a ser lançado" preenchido com a opção "Cancelada a Distribuição (488)"

Por fim, acione o botão "**Movimentar**". Não é necessária a geração de certidão para esse ato.

[Movimentar](#)
[Movimentação Sucessiva](#)
[Voltar](#)

Tela "Movimentação Processual" – Botão "Movimentar"

Com essa ação feita pelo usuário, o eproc remove todos os localizadores do processo e inclui o localizador de sistema "**BAIXADOS**". A situação do processo é alterada para "**SEM PREPARO-BAIXADO**".

Nº do processo: 4000079-76.2025.8.26.0666
 Classe da ação: Procedimento Comum Cível
 Competência: Cível
 Data de autuação: 25/11/2025 16:36:56

Situação: SEM PREPARO-BAIXADO

Órgão Julgador: Juízo Titular I - 2ª Vara Judicial da Comarca de Artur Nogueira da Comarca de Artur Nogueira
 Juiz(a): LETÍCIA

Localizador(es): BAIXADOS

Tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo" – Capa do Processo – Campos "Situação" com a situação "SEM PREPARO-BAIXADO" e "Localizador(es)" com o localizador "BAIXADOS"

Também é gerado o respectivo evento na capa do processo.

★	Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
☆	20	03/02/2026 17:52:48	Cancelada a Distribuição	SGS371855	Evento não gerou documento

Tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo" - Seção "Eventos" – Evento "Cancelada a Distribuição"



Importante

O evento "**Cancelada a liquidação, cumprimento de sentença ou execução por nulidade da fase de conhecimento (15168)**" não cancela a distribuição do processo. Nesse caso, ele pode ser vinculado a uma decisão, porém, ao efetuar o cancelamento do processo de fato, deve-se utilizar o evento "**Cancelada a distribuição (488)**"

Referências e leituras sugeridas:

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, artigo 290 - Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm.

LEI ESTADUAL Nº 11.608/2003, artigo 2º, parágrafo único, inciso XIV - Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2003/lei-11608-29.12.2003.html>.

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 374/2026, artigo 17, a 2º - Disponível em: <https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/legislacao/find/243208>.

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 374/2026, Anexo II, item 8.3 - Disponível em: <https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/legislacao/find/243208>.

COMUNICADO CG Nº 424/2024 - Divulga os enunciados aprovados no curso "**PODERES DO JUIZ EM FACE DA LITIGÂNCIA PREDATÓRIA**" - Enunciado 13 - Disponível em: <https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/legislacao/find/217875>.



Ficou com dúvida?
Clique em uma das opções:

Manuais e Tutoriais
(Público Externo)



Portal Nacional do
Conhecimento eproc



Perguntas Frequentes



Microsoft Teams:
Pelo ícone MAX



Portal de Registro
de Chamados
(Público Interno)



Suporte técnico
de sistemas
(Público Externo)



Acesse os demais
Infoeproc:

